

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CPPGEM

Dispõe sobre o mandato do representante discente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (CPPGEM) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CPPG, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º A representação discente no Colegiado do PPGEM/UDESC é regida pelo Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC aprovada pela Resolução nº 013/2014 - CPPG e suas alterações.
- Art. 2º O representante discente e o seu suplente deverão ser alunos regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC.
- Art. 3º O representante discente e o seu suplente serão eleitos pelos discentes regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UDESC, para mandato de 01 (um) ano, não sendo permitida a recondução consecutiva.
- Art. 4º A eleição para representação discente no Colegiado do PPGEM/UDESC será regida por edital específico, a ser lançado pelo CPPGEM/UDESC.
- Art. 5º Casos omissos serão analisados pelo CPPGEM/UDESC.
- Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 30 de outubro de 2020.

Ricardo de Medeiros, Dr. Eng.
Presidente do CPPGEM